



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000

PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: [tocosmoj@uol.com.br](mailto:tocosmoj@uol.com.br)

CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

**LEI N.º 0318/2.005**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”**

**SR. ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

| FICHA | UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                       | VALOR      |
|-------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 275   | 020504  | 12.361.0505.2.043 FUNDEF<br>Manutenção Transporte Escolar<br>Ensino Fundamental- FUNDEF<br>449052 Equipamento e Material Permanente | 100.000,00 |
| TOTAL |         |                                                                                                                                     | 100.000,00 |

**Art. 2º**- O recurso para abertura de Crédito Especial, foi apurado no Excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2005.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji 18 de novembro de 2005.

**ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA**

Prefeito Municipal